



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 12/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0365/2015.

O presente projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Ricardo Teixeira e Gilberto Natalini, "dispõe sobre o a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências".

Depreende-se da justificativa dos autores, que "... As pessoas descartam a todo o momento, lixo nas calçadas e ruas, como um papel de bala, bituca de cigarro, latas, garrafas e diversos tipos de materiais, e pensam que por serem pequenos, não farão diferença. Mas ao contrário do que pensam, os riscos causados pelo acúmulo de lixo são enormes, como enchentes e emissão de gases tóxicos." e ainda: "O acúmulo de lixo pode gerar diversos problemas a nossa saúde, pois podem servir de abrigo e alimento para animais e insetos que são vetores de doenças. As mais comuns são a leptospirose, peste bubônica e tifo murino, causadas pelos ratos, além de febre tifóide e cólera causada por baratas, malária, febre amarela, dengue, leishmaniose e elefantíase, transmitidas por moscas, mosquitos e pernilongos."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Foram realizadas duas Audiências Públicas: em 13/12/16 pela Comissão de Finanças e Orçamento e em 03/05/2017 pela Comissão de Política Urbana.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei, propondo, no entanto, um substitutivo com a finalidade de adequar o valor da multa pecuniária em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de forma a ajustar a matéria às disposições constantes da Lei nº 13.478 de 30 de dezembro de 2002.

A Comissão de Administração Pública consignou parecer favorável, nos termos do Substitutivo proposto pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Ante o exposto, que o projeto de lei em tela pretende combater um mau hábito que impacta negativamente na vida das pessoas, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentando pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28/02/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

George Hato (MDB)

Reginaldo Trípoli (PV)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/03/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.